



LEI Nº 1.966 DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2018, com seus devidos anexos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
11 SERVIÇOS DE ESPORTES E LAZER
01 SETOR DE PROMOÇÃO ESPORTES COMUNITARIOS E RECREAÇÃO

44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	150.000,00
TOTAL GERAL		R\$	150.000,00

Art. 3º - O Credito Adicional Especial será coberto com o seguinte recurso:

- Recurso de Repasse de Convênio - Casa Civil Pavimentação Asfáltica do Estacionamento do Centro de Lazer do Trabalhador em São Bento do Sapucaí – SP.

Parágrafo Único - Os recursos necessários à execução desta Lei estão inteiramente vinculados ao repasse do Governo do Estado de São Paulo, após a celebração do respectivo Convênio.

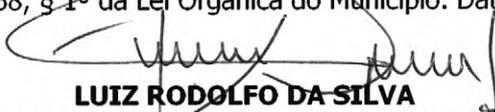
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 24 de Maio de 2018


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos